



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.091, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Atualiza a composição do Núcleo Especial de Modernização Tributária – NEMAT, bem como atualiza suas atribuições.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 11.189, de 23 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 2º. O Núcleo Especial de Modernização Tributária contará com:

I – Coordenador: Secretário de Finanças, Bruno Mancini – matrícula nº 196.562;

II – Subcoordenador: Subsecretário de Tecnologia da Informação, Alex Soares de Oliveira – matrícula nº 109.232.

Parágrafo Único. O NEMAT também será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Executiva de Compras e Licitações

- Titular: Felipe de Lima Santos – matrícula 177.460
- Suplente: Carla Regina Pais Fontes – matrícula 193.722

II – Procuradoria Geral do Município

- Titular: Raquel Jéssica Righetti Fernandes – matrícula 184.791
- Suplente: Jamile Muller Chalupe – matrícula 193.831

III – Secretaria de Finanças

- Titular: Sidney Evangelista de Siqueira – matrícula 130.845
- Suplente: Afonso Rodrigues Tarata Filho – matrícula 41.037

IV – Secretaria de Planejamento e Gestão

- Titular: Vitor Augusto Meira França – matrícula 194.745
- Suplente: Carlos Labriola Sandler – matrícula 193.095"

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 11.189, de 23 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O NEMAT terá por atribuição a identificação e seleção dos principais problemas existentes na Administração Tributária do Município que possam limitar a exploração eficiente do seu potencial de receita”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 15 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 20032/2019

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Locação de Microcomputadores.

AP Nº 272/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1650/1652, AUTORIZO o reajuste do contrato no percentual de 8,63% e acréscimo do quantitativo em 13,06%, perfazendo o valor total mensal do contrato de R\$ 1.340.245,60 (um milhão, trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17595/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contrato Temporário - Prorrogação.

AP. Nº 273/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 16/19, AUTORIZO as prorrogações de contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos. Após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14805/2020

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação Excepcional Contrato de Gestão Emergencial nº 097/2020. Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini

AP Nº 274/21

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 600/602, AUTORIZO a Prorrogação Excepcional do Contrato de Gestão Emergencial nº 097/2020, firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 47.708.771/0001-00, por 90 (noventa) dias, ou até a finalização do Chamamento Público nº 10/2021, a contar de 15 de outubro de 2021, pelo valor total de R\$ 6.855.000,00, para gestão do Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini.

PUBLIQUE-SE. A seguir, à Secretaria de Finanças para Nota de Empenho.

Osasco, 14 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5216/2021

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

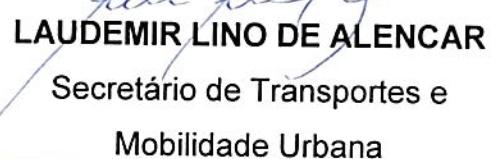
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KIT DE FERRAMENTAS E FURADEIRA

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no art. 24 II da Lei 8.666/1993, AUTORIZO a contratação direta da empresa FAST MARKETING EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 31.042.551/0001-41, no valor de R\$ 809,00 (Oitocentos e nove reais)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de outubro de 2021.



LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana